



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 769/2014**

**Concede permissão de uso de imóvel urbano da Municipalidade ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Beltrão.**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, § 2º da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica permitido ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO, através de permissão de uso, de parte do imóvel, anexo a Casa Abrigo, conhecida como Casa da Farinha Nutrivida, em alvenaria, edificada sobre o imóvel identificado como lote 72 A-1 da gleba 3FB, localizado na Avenida General Osório, 214, no Bairro da Cango, neste município, para utilização pelos permissionários como posto de comercialização de produtos da agricultura familiar produzidos por seus associados.


Art. 2º - Dá-se a permissão de uso do imóvel caracterizado no art. 1º deste Decreto, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 3º - A permissão de uso que ora se concede, será objeto de Termo, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO